



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 058/2009

DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Senhor Presidente

*Liã p em livro
apra do Edis 2.º
Comunicação
17/08/2009*

A presente proposição tem por objetivo denominação de duas Ruas como "Rua das Indústrias" e "Rua do Trabalho" e uma Estrada Municipal "Estrada do Progresso", localizadas no Barro Rio de Una deste município, conforme croqui anexo.

As denominações se fazem necessárias para a imediata implantação de infraestrutura no local.

Assim, submetemos a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, solicitando que a mesma seja deliberada no prazo máximo previsto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, pela urgência que a matéria requer.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais nobres Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

COTTI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD - Presidente da Câmara Municipal de IBIÚNA

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18150-000 - Ibiúna/SP

RECEBIDA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Em 17 de 08 de 2009

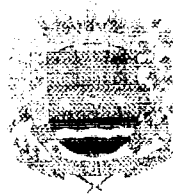
Assinado por: [Assinatura]

Prazo para resposta: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]

Secretaria Administrativa
Recebido: [Assinatura]





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 058/09
DE 14 DE AGOSTO DE 2.009

"Dispõe sobre denominação de duas Ruas e uma Estrada Municipal localizadas no Bairro Rio de Una deste município"

COITI MURAMASTU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas como:

I - "ESTRADA DO PROGRESSO", a Estrada Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Rodovia Banjirô Nakao Km 72,5, com extensão 1.127,23 (um mil cento e vinte e sete metros, vinte e três centímetros) e 14 (quatorze) metros de largura, com término na Rodovia Municipal Júlio Dall Fabbro Km 1, conforme croqui anexo

II - "RUA DO TRABALHO", a Rua Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, na altura do Km 0,480 (quatrocentos e oitenta metros) com extensão 271,52 (duzentos e setenta e um metros e cinquenta e dois centímetros) e 12 (doze) metros de largura, conforme croqui anexo.

III - "RUA DAS INDÚSTRIAS", a Rua Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, altura do Km 0,121 (cento e vinte e um metros) com extensão de 429,66 (quatrocentos e vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) e 12 (doze) metros de largura, com término na Rua do Trabalho, conforme croqui anexo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.009.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 17 DE 08 DE 2009
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 46/2009 que "Altera as Leis nºs. 89/75 e 475/98, revoga a Lei nº. 914/2004 e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 55/2009 que "Dispõe sobre denominação de duas ruas e uma estrada municipal, localizadas no Bairro Rio de uma deste município."

Considerando que o Vereador Jair Cardoso de Oliveira apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 56/2009 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira que "Disciplina o estacionamento temporário e privativo de veículos em frente às farmácias e drogarias e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 60/2009 que "Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Vila Lima."

Considerando que as alterações propostas as Leis nºs. 89/75 e 475/98, e revogação da Lei nº. 914/2004 se prestam principalmente à implantação do Programa Habitacional Federal "Minha Casa Minha Vida", para moradias de pessoas de baixa renda;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de duas ruas e uma estrada no Bairro do Rio de uma para a imediata implantação de infra-estrutura no futuro Distrito Industrial;

Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento em frente aos estabelecimentos de farmácias e drogarias;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de ruas no Bairro Vila Lima com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 46, 55, 56 e 60/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 17 DE AGOSTO DE 2009.**

Pedro Luiz Ferreira

VEREADOR / 1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Favares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 55/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 55/2009 que “Dispõe sobre denominação de duas Ruas e uma Estrada Municipal, localizadas no Bairro Rio de Una deste Município.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas Ruas e uma Estrada Municipal localizadas no Bairro Rio de Una, com a finalidade de implantação de infraestrutura no local para a implantação do futuro Distrito Industrial de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas Ruas e uma Estrada localizadas na área em que será implantado o Distrito Industrial com a finalidade de agilizar as obras no local, que repercutirá em empregos para a população Ibiunense após a implantação efetiva do mesmo.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 17 DE AGOSTO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 40/2009

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas e uma Estrada Municipal, localizadas no Bairro Rio de Una deste Município.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas como:

I – “ESTRADA DO PROGRESSO”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 72,5, com extensão 1.127,23 (um mil cento e vinte e sete metros e vinte e três centímetros) e 14 (quatorze) metros de largura, com término na Rodovia Municipal Júlio Dall Fabbro Km 1, conforme croqui anexo.

II – “RUA DO TRABALHO”, a Rua Municipal localizado no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, na altura do Km 0,480 (quatrocentos e oitenta metros) com extensão 271,52 (duzentos e setenta e um metros e cinquenta e dois centímetros) e 12 (doze) metros de largura, conforme croqui anexo.

III – “RUA DAS INDÚSTRIAS”, A Rua Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, altura do Km 0,121 (cento e vinte e um metros) com extensão de 429,66 (quatrocentos e vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) e 12 (doze) metros de largura, com término na Rua do Trabalho, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 334/2009

Ibiúna, 18 de agosto de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 40/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 058/2009, nesta Casa tramitou com o nº. 55/2009 que “Dispõe sobre denominação de duas Ruas e uma Estrada Municipal, localizadas no Bairro Rio de Una deste Município.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 55/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 17 de agosto de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 55/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 55/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 40/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 334/2009, da presente data.

Ibiúna, 18 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo